



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Direção do Foro da Comarca de Acrelândia

OF. Nº 5286/ALDFO

Acrelândia-AC, 04 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Rio Branco - AC

Assunto: Disponibilização de Celular Institucional.

Senhor Presidente,

Tendo em vista, com o sabido, devido a pandemia do Novo Coronavírus, fez-se necessário a realização das audiências através de sistemas de videoconferência. Ocorre que, para que as partes tenham acesso ao link das audiências, é preciso que o servidor responsável envie o mesmo através de aplicativo de mensagem WhatsApp. Contudo, isso vem se mostrando inviável na Comarca de Acrelândia, por causa da péssima qualidade da internet, de modo que, para que o servidor consiga se comunicar com as partes, e as vezes até abrir o aplicativo de videoconferência no celular - que muitas vezes não funcionam nos computadores - ele tem que dispor de um plano de dados de custo mais elevado, o que vem onerando o servidor responsável pelas audiências.

Vale acrescentar que, o problema relatado acima é apenas um dos que vem dificultando a situação, no mês passado, o servidor José Marcelo Medeiros Ripardo, teve seu WhatsApp clonado, depois de enviar o link da audiências para diversas pessoas para audiência, inclusive para integrantes de facções criminosas. Sem contar que os servidores passam a receber constantemente e em diversos horários mensagens dos jurisdicionados querendo saber dos processos.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência, que seja disponibilizado um celular institucional, com plano de dados e/ou rede wifi para a Comarca de Acrelândia, tendo em vista a inviabilidade de realização de audiência sem o devido equipamento.

Respeitosamente

Kamylla Acioli Lins e Silva
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Kamylla Acioli Lins e Silva, Juiz de Direito**, em 04/08/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0827218** e o código CRC **DB1408B8**.

